LEI Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 1951.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA COM SEGURO CONTRA FOGO NOS PROPRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a fazer face as despesas do seguro dos próprios municipais contra o fogo.

Art. 2º. Para financiar o credito ora autorizado, a prefeitura utilizará a importância correspondente do saldo do exercício anterior, apurando em balanço.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 15 de maio de 1951, 62º DA REPÚBLICA

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO